



DECRETO Nº 168, 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta o método de valoração da aplicação de multas no cometimento das infrações ambientais previstas no decreto 230/2018 fiscalização ambiental".

Considerando a necessidade de dar maior publicidade ao método de cálculo e dosimetria das multas administrativas aplicadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em razão da constatação de cometimento de infrações ambientais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - As multas aplicadas em razão do cometimento de infrações ambientais previstas do Decreto 230/2018 Fiscalização Ambiental serão calculadas com base em relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º O relatório a que se refere esse artigo identificará a classe da infração, o grau de impacto, assim como os recursos naturais afetados, conforme as tabelas 01 e 02 anexas a este decreto.

- A classe de infração será identificada como leve, média, grave ou gravíssima.

- O impacto ambiental gerado pela conduta será classificado em grau A, B, C ou D, conforme magnitude do dano ambiental.

- O relatório deverá incluir no cálculo do valor da multa a ser aplicada, as causas de agravantes e atenuantes e reincidência, quando houver.

Art. 2º - O cálculo da multa diária obedecerá ao cálculo da multa simples para as infrações leves de grau de impacto A, sendo facultado o aumento do valor da multa diária além desses limites, de modo a adequá-la ao valor da conduta infracional, obedecendo, em todos os casos, os limites legais.

Art. 3º - As atenuantes previstas em lei implicarão na redução do valor da multa em 10% para cada atenuante identificada.



Art. 4° - Os agravantes previstos em lei implicarão no aumento do valor da multa em 10% para cada agravante identificado.

Art. 5° - Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como:

- Específica: cometimento de infração de mesma natureza;
- Genérica: cometimento de infração de natureza diversa.

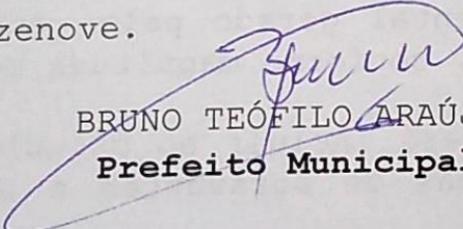
Parágrafo único - Antes de ser efetuada a dosimetria da multa, o agente autuado deverá verificar a existência de auto de infração anterior sem recursos pendente, para que seja aplicado o agravamento de que trata esse artigo.

Art. 6° - No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração será de valor correspondente ao triplo e ao dobro, respectivamente, independente de ter sido ou não aplicada a multa correspondente a infração anterior e mesmo que ela tenha sido convertida em serviços ou doação de bens.

Art. 7° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

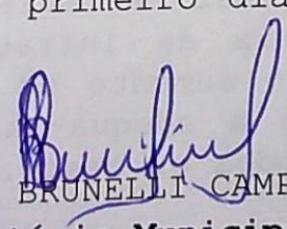

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal
de Governo

TABELA DE CARACTERIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS CONFORME GRAU DE GRAVIDADE

Infração Leve	V, VI, VIII, X, XXXVI, XXXIX, XL, XLIII, LXI
Infração Media	VII, IX, XVI, XVII, XXIV, XXIX, XXXI, XXXII, XXXV, XXXVIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, LVI, LVII, LX, LXIII, LXV
Infração Grave	I, II, III, IV, XI, XII, XIII, XV, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, XXVIII, XXVIII, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXVII, XLI, XLII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVIII, LIX, LXII,
Infração Gravíssima	XI, XIV, XVIII, XIX, XXX, XXVIII, XXX, XXXIII, XXXIV, XLII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVIII, LIX, LXII

[Handwritten signatures in blue ink]

Tabela 02 – Valoração das multas (em Reais)

Classes de Grau de	Infrações Impacto	Irregularidade Administrativa	Recursos Naturais Afetados						Outros impactos
			Água	Ar	Solo	Fauna	Flora	Meio Antrópico	
Leve	A	50,00 a	500,00 a	500,00 a	500,00 a	500,00 a	500,00 a	500,00 a	500,00 a
	B	500	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	C	250,00 a	600,00 a	600,00 a	600,00 a	600,00 a	600,00 a	600,00 a	600,00 a
Média	A	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	B	500,00 a	700,00 a	700,00 a	700,00 a	700,00 a	700,00 a	700,00 a	700,00 a
	C	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Grave	A	550,00 a	800,00 a	800,00 a	800,00 a	800,00 a	800,00 a	800,00 a	800,00 a
	B	2.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	C	600,00 a	900,00 a	900,00 a	900,00 a	900,00 a	900,00 a	900,00 a	900,00 a
Gravíssima	A	3.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	B	650,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a	1.000,00 a
	C	3.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	A	700,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a	1.500,00 a
	B	4.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	C	750,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a	2.500,00 a
	A	4.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	B	800,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a	3.500,00 a
	C	5.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	A	850,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a	4.000,00 a
	B	5.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	C	900,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a	6.000,00 a
	A	6.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
	B	950,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a	8.000,00 a
	C	6.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	A	10.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a	1.000.000,00 a
	B	50.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	C								

Handwritten signatures:
 - A large signature in blue ink, possibly "Buzina".
 - A signature in black ink, possibly "Buzina".